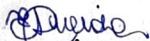


EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No uso das competências que me foram outorgadas, observadas o Parágrafo Único do art. 37, da Lei nº. 4.320/64, e tendo o presente, o competente opinamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ, no presente termo, **HOMOLOGO e RECONHEÇO A DESPESA DE TRANSPORTE ESCOLAR POR CATRAIA**, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) apurado no constante **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0001/2019-SEMED/PMA** relativo aos serviços de transporte escolar mediante catraia realizado na comunidade da Cajueira, sob o lugo sem boca, prestados pelo credor, **Luis Amélio Monteiro Gibson**, CPF nº 466.306.272-63 para que não seja penalizado por situação que não deu causa e não haja enriquecimento ilícito desta administração municipal mediante o não pagamento de um serviço prestado de boa-fé.

Macapá - AP. 31 de março de 2020



ELINAMAR MACÊDO ALMEIDA
Secretaria Municipal de Educação do Município de Amapá
Decreto nº.093 /2019-PMA